



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício nº 148/SPPS/MF

Brasília, 21 de maio de 2017.

À Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS
Rua Senador Salgado Filho, nº 528
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97.573-49

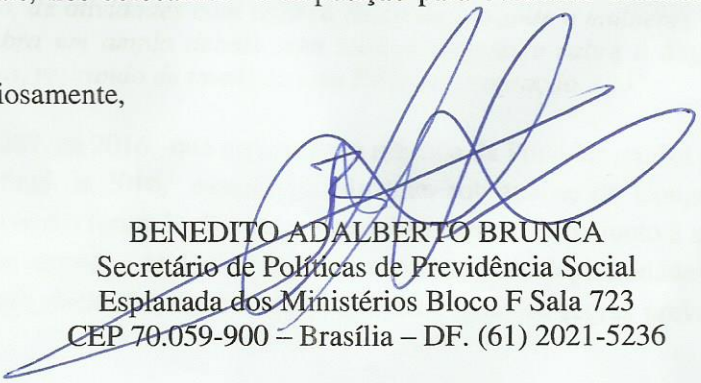
Assunto: Ofício nº 075/2017/CM-LL, de 22 de fevereiro de 2017, oriundo da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, que encaminha Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 287/2016.

Senhor(a) Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 075/2017/CM-LL, de 22 de fevereiro de 2017, enviado, inicialmente ao Sr. Presidente da República e, posteriormente a esta Secretaria, que manifesta repúdio à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 287/2016, encaminha-se, em anexo, Nota elaborada pela equipe técnica desta Secretaria.

2. No mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Secretário de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco F Sala 723
CEP 70.059-900 – Brasília – DF. (61) 2021-5236



MINISTÉRIO DA FAZENDA

NOTA CGLEN Nº 95/2017

Em 22/3/2017

Ref. : Despacho nº 43/GABIN/SPPC, de 14 de março de 2017, que encaminha: o Memorando nº 10073/2017/AAP/GM-MF, de 10 de março de 2017; o Ofício-SEI nº 448/2017/GP-DGI, de 08 de março de 2017; e o Ofício nº 075/2017/CM-LL, de 22 de fevereiro de 2017, oriundo da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.
(Comando nº 437244648/2017)

Int. : Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

Ass. : Ofício-SEI nº 448/2017/GP-DGI, de 08 de março de 2017; e o Ofício nº 075/2017/CM-LL, de 22 de fevereiro de 2017, oriundo da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, que encaminha Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 287/2016.

A chefia de Gabinete da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC, por meio do Despacho nº 43/GABIN/SPPC, de 14 de março de 2017, encaminhou a esta Secretaria, para as providências necessárias, o Memorando nº 10073/2017/AAP/GM-MF, de 10 de março de 2017; o Ofício-SEI nº 448/2017/GP-DGI, de 08 de março de 2017; e o Ofício nº 075/2017/CM-LL, de 22 de fevereiro de 2017, oriundo da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

2. Referido Ofício encaminha Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 287/2016, *“pelos nefastos prejuízos que ela trará ao povo brasileiro em geral, em especial aos trabalhadores do campo, de atividades com esforço físico desgastante e mulheres. Solicita, outrossim, que o governo da Nação abra um amplo debate com toda a sociedade sobre a Seguridade Social, com as entidades representativas, retirando de imediata esta PEC de tramitação. (...)”*.

3. A PEC 287, de 2016, que trata sobre a reforma da Previdência, foi encaminhada ao Poder Legislativo federal no final de 2016, estando, atualmente, sob análise do Congresso Nacional. Dessa forma, o Poder Legislativo é o fórum legítimo para se debater esses temas junto à sociedade e aos demais entes federativos. Nesse sentido, os Parlamentares, detentores da legitimidade Constitucional de se determinar as leis do país, decidirão, dentre outras questões, quais as regras previdenciárias que devem vigorar.

À consideração superior, com sugestão de encaminhamento desta Nota à parte interessada.

p/ *Danielle T. Silva*
LUIZA HELENA DE SALES COSTA KREPEL
Analista Técnico de Políticas Sociais

Maria Alves dos Santos
MARIA ALVES DOS SANTOS
Coordenadora de Regulamentação

HA

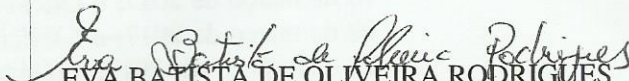
MF/SPPS

Coordenação-Geral de Legislação e Normas – CGLEN

Em 22/3/2017

De acordo.

2. Encaminhe-se ao Senhor Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social – DRGPS.


EVA BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora-Geral de Legislação e Normas

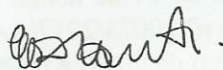
MF/SPPS

Departamento do Regime Geral de Previdência Social – DRGPS

Em 22/3/2017

De acordo.

2. Encaminhe-se ao Senhor Secretário de Políticas de Previdência Social.


EMANUEL DE ARAUJO DANTAS
Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social

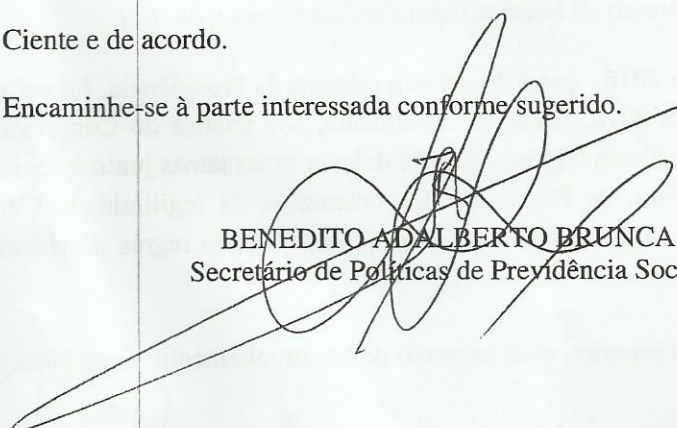
MF/SPPS

Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS

Em 22/3/2017

Ciente e de acordo.

2. Encaminhe-se à parte interessada conforme sugerido.


BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Secretário de Políticas de Previdência Social